

SINTIUS



1942 - 2017

# SINOPSE SINTIUS

Informativo Diário do Sindicato dos Urbanitários

03/07/2018

Disponível no site <http://www.sintius.org.br>

## Novas regras de portabilidade do salário em vigor

As novas regras para portabilidade salarial entraram em vigor no último domingo (1º). Esse tipo de portabilidade é quando um beneficiário de conta-salário pede transferência de recursos para outra conta bancária ou de pagamento. Ao aderir à portabilidade, o salário passa a ser transferido automaticamente, sem pagar tarifa. Entre as mudanças definidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), em fevereiro, está a inversão do procedimento de portabilidade. Em vez de o trabalhador pedir a transferência no banco onde o empregador mantém a conta-salário, ele poderá fazer o pedido à instituição que mantém a conta de destino. Essa mudança iguala a portabilidade das contas- -salário ao procedimento praticado na telefonia. Para mudar de operadora telefônica sem trocar de número, o detentor da linha pede a transferência na empresa para a qual quer transferir a linha.

**Regras.** Em maio, o BC definiu procedimentos operacionais relativos às regras de portabilidade salarial. Com essas regras operacionais, a instituição financeira ou de pagamento que receberá os recursos transferidos da conta-salário precisará, além de obter manifestação da vontade do cliente, confirmar e garantir a sua identidade, a legitimidade da solicitação, bem como a autenticidade das informações exigidas. Segundo o BC, caso a conta que receberá os recursos vindos da conta-salário seja conta de pagamento pré-paga, com saldo limitado a R\$ 5 mil, as instituições deverão obter a identificação do cliente. São exigidos documentos que informem nome completo, nome completo da mãe, data de nascimento, CPF, endereço e telefone do cliente que será beneficiado com a migração dos recursos. Na solicitação é necessária a identificação da empregadora.

**Conta-salário.** A conta-salário é uma conta aberta pelo empregador, em nome do empregado, para pagamento de salários, aposentadorias e similares. Só o empregador pode fazer depósitos, e o empregado tem isenção de tarifas em relação a fornecimento de cartão para movimentação, cinco saques a cada crédito, duas consultas de saldo e dois extratos/mês. Os recursos podem ser gratuitamente transferidos à instituição na qual o empregado tenha conta, por meio da portabilidade salarial.

Fonte: Jornal Diário do Litoral – 03/07/2018

## Greve no Guarujá: Justiça obriga 80% da frota nas ruas em horário de pico

Funcionários da Translitoral, concessionária do transporte público municipal de Guarujá, ameaçam cruzar os braços a partir da 0h dessa terça-feira (3). A categoria rejeitou a proposta salarial feita pela empresa em assembleia realizada na última quinta-feira (28). Segundo o Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários de Santos e Região, a Translitoral ofereceu reajuste de 1,69% contando a data-base de maio, mais 0,81% para o mês de outubro, que seria retroativo à maio. A categoria não concordou com o parcelamento e nem com o aumento de R\$ 1,00 no vale-refeição. Já a Translitoral argumentou que não reajusta a tarifa de transporte desde 2016, quando uma decisão judicial impediu a empresa de alterar o valor atual de R\$ 3,20. E que, ainda, os 2,5% pedidos pelos funcionários foram atendidos de forma parcelada. A categoria reivindica o mesmo acordo aprovado pelos 2.800 empregados das empresas Br Mobilidade e Piracicabana, dos ônibus municipais e intermunicipais de Santos e Praia Grande. A exemplo da Br Mobilidade e Piracicabana, a Translitoral também propôs correção de 2,5% na cesta-básica e aumento de R\$ 1 no vale-refeição. O problema é apenas no reajuste salarial parcelado.

**Translitoral obtém liminar.** A Translitoral enviou nota à Redação. “Sobre a paralisação agendada para amanhã (hoje), pelo sindicato da categoria, a Translitoral obteve liminar na Justiça do Trabalho determinando que os trabalhadores mantenham 80% do serviço no horário de pico e 60% nos demais horários, sob pena de multa diária de R\$ 100 mil ao sindicato da categoria”, informou a companhia.

Fonte: Jornal Diário do Litoral – 03/07/2018

## Audidores debatem greve hoje

DA REDAÇÃO

Os auditores fiscais da Receita Federal que atuam no Porto de Santos se reunirão hoje para definir a suspensão da greve até o próximo dia 31, data em que termina o fim do recesso parlamentar. O pedido partiu do presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, após uma reunião realizada com representantes da categoria na semana passada, quando o parlamentar se comprometeu a interceder pelos profissionais.

Segundo o Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais (Sindifisco), Maia prometeu interceder junto ao presidente da República, Michel Temer. A ideia é convencê-lo a cumprir do acordo salarial fechado com o governo em 2016.



Fonte: Jornal Folha de S. Paulo - 03/07/2018

Fonte: Jornal A Tribuna - 03/07/2018

## Novas regras da ANS afetam também planos de saúde renegociados

Os beneficiários de planos de saúde empresariais ou coletivos por adesão poderão ter novas regras assim que forem renegociar seus contratos. As medidas devem representar gastos extras. Na semana passada, resolução publicada pela ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar) regulamentou as normas para planos com coparticipação ou franquia. Elas começarão a valer em 27 de dezembro. Para plano individual ou familiar controlado pela ANS, ou convênio com cobertura completa, não há mudanças. Dos 47,1 milhões de usuários de planos de saúde no Brasil hoje, 63% têm planos empresariais e outros 10,5%, planos coletivos por adesão. Os usuários de planos individuais ou familiares somam cerca de 17% do total. Daniel Pereira, diretor-adjunto de desenvolvimento setorial da ANS, explica que as alterações valem para contratos novos. Porém, planos coletivos com coparticipação ou com franquia também precisarão seguir as novas regras caso haja alguma mudança no contrato no aniversário do plano, quando é feita a renegociação. No caso de convênios individuais, Pereira esclarece que há o chamado contrato de trato sucessivo, que vale por tempo indeterminado. Na coparticipação, o paciente paga uma parte de consultas e exames que, com a nova resolução, pode chegar a até 40% do valor dos atendimentos. A franquia é o valor estabelecido no contrato do plano de saúde até o qual a operadora não tem responsabilidade de cobertura, semelhante a um seguro de carro. Para usar o plano, o cliente teria que pagar um valor adicional, além das mensalidades. As duas modalidades já eram previstas pela legislação do setor, mas não havia um limite máximo de cobrança estabelecido. A ANS apenas orientava as empresas a não cobrarem mais do que 30%. Agora, portanto, as operadoras podem ampliar esse limite. O valor máximo a ser pago de coparticipação e franquia não pode ultrapassar o valor correspondente à própria mensalidade ou a 12 mensalidades no ano (limite anual).

Fonte: Jornal Folha de S. Paulo - 03/07/2018